



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 802, DE 02 DE SETEMBRO DE 1 974.-

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal e institui função gratificada.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, dois cargos de "Mecanógrafos", Classificações na Faixa "D" - Referência "JJ", a que se refere a Tabela nº I, anexa a Lei nº 1 783, de 03 de abril de ... 1 974.-

Artigo 2º - Fica instituída função gratificada para o cargo de Sub-diretor para os assuntos ligados ao ensino e instrução pública, a que se refere o artigo 12º e parágrafo único, da Lei nº 1 783, de 03 de abril de 1 974.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas -- oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de setembro de 1 974.-

AMÍLIO FOGUEIRA DIARTE

Prefeito Municipal

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Substº

Editado no Departamento de Administração Municipal, em 02 de setembro de 1 974.-

CARLOS SOLARINI
Diretor Administrativo-Substº